



PREGÃO Nº 076/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 182/2024
Data do Processo: 25/07/2024

O Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 1486 de 23 de fevereiro de 2023.

PREGÃO Nº 076/24- FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 182/24

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h58m de 08 de agosto de 2024.

DISPUTA: A partir das 09h00m de 08 de agosto de 2024.

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 03	Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação (ME/EPP)
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
ANEXO 06	Modelo de Declaração Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 08	Modelo de Proposta Readequada
ANEXO 09	Minuta de Ata de Registro de Preços

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, através da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 2486 de 01 de abril de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima citados, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por lote..

1.2 - Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 – Este Edital tem por objeto registrar preços de materiais de construção e elétricos para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência que integra este Edital.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária a ser definida na SF- Solicitação de Fornecimento (3.3.90.30.00).

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas. (Art. 164, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, c/c nº 1486/2023).

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO TERMOS DO EDITAL

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma eletrônica www.novobbmnet.com.br

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer em até 3 (três) dias úteis antes da data da data fixada para o fim do cadastro das propostas, adotando-se o mesmo prazo para resposta/decisão pelo Pregoeiro.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo empresas do ramo que atendam os requisitos do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL NOVOBBMNET

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

8.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.2.1 - cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

8.2.2 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.2.3 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.2.4 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.5 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.4.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”,

8.4.3 - apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5- A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações e neste Edital.

8.6- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.7- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.8- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

9 – DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

9.2- O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, referidos no item 8 deste Edital, e

9.2.1 – Envio da Ficha Técnica, conforme modelo do ANEXO 08.

9.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

9.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.8 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.9 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

9.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.12 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.13 - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

9.14 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15 - Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

9.16 - O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

10.3 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

10.3.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

10.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9 - O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 - O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

10.11 - No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4 - Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.5 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.12.5.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.12.5.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.12.5.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.12.5.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

10.12.6 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.12.6.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.12.6.2 - empresas brasileiras;

10.12.6.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.12.6.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.13 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.14 - Será desclassificada a proposta que:

10.14.1 - conter vícios insanáveis;

10.14.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.14.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.14.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.14.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.15 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.15.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.15.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.15.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11 – DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA)

11.1 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação e Proposta Readequada. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do horário de encerramento de todas as disputas de lances, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

11.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.5 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

11.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.5.1 - Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

11.6 - Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.7 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9 - Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.10 - Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.10.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.10.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11 - Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.13 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

12 – DOS RECURSOS

12.1- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.2.1 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.2.2 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- o) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.1.3 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- f) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.1.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A autoridade competente adjudica e homologa o objeto ao vencedor. (Lei Federal nº 14.133/21).

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Serão registrados os preços unitários do participante vencedor, observando-se o critério de menor preço.

15.2 – Os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado, conforme previsto no Decreto nº 1486/23.

15.3 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade. (Art. 71, § 1º, Decreto Municipal nº1486/23)

15.4 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, sendo devolvido no mesmo e-mail assinado eletronicamente, em até 24 (vinte e quatro) horas.

15.5 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 22 deste Edital.

15.6 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de Preços. O assinante será o indicado na proposta de preço.

15.7 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

15.8 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

15.9 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 78, Decreto Municipal nº 1483/23.

15.10 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto. (art. 73, Decreto Municipal nº 1483/23).

15.11 – A forma de execução consta no ANEXO 09 - Minuta de Ata de Registro de Preços, que integra este Edital.

16 – DAS FRAUDES E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Será disponibilizada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.4- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.5- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.11- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.12- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.13- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmnet.com.br

17.14 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

17.15- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 25 de julho de 2024.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: Registrar preços de materiais de construção, elétricos e afins para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS.

1.1- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

1.1.1 – Adotou-se o critério de menor preço por lote, aglutinando-se os itens semelhantes, em virtude do elevado número de itens, a fim de promover a celeridade e otimizar o processo.

1.2 – Todos os lotes são de participação exclusiva de MEI / ME e EPP.

1.2.1 – Aplica-se a exclusividade para MEI / ME / EPP, tendo em vista que em todos os processos anteriores a participação tem sido de empresas nessa condição. Concluindo-se que as grandes empresas não se interessam pela forma de aquisição.

1.3 - Será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

1.3.1 – Entende-se por âmbito regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

1.3.2– Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

1.4 – Para fixar os preços máximos foram realizadas pesquisa de preços com fornecedores do ramo, e balizados pela Agente de Contratação, considerando em especial os preços praticados no Registro de Preços do exercício anterior.

2 – JUSTIFICATIVA: As aquisições atendem as demandas do Departamento de Obras na manutenção preventiva e corretiva de prédios da Municipalidade e modernização pertinente.

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT	VALOR MÁX TOTAL
1	Abraçadeira De Metal Tipo D C/ Chaveta 1	1010	UN	2,90	2.929,00
2	Abraçadeira para caixa universal pesada p/ poste padrão Copel	210	UN	7,65	1.606,50
3	Abraçadeira top 3/4	2049	PÇ	0,99	2.028,51
9	Arame galvanizado nº 14	210	KG	19,95	4.189,50
36	Braçadeira B-300 frente 190 x 230mm	45	UN	51,50	2.317,50
37	braçadeira de nylon 100mmx2,5 - cartela c/ 100 pçs	210	CART	4,29	900,90
38	Braçadeira de nylon 200mm, 2,5 branca	2010	UN	0,05	100,50
39	Braçadeira Eletroduto Condulete Top 1.	1010	UN	1,00	1.010,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					15.082,41
LOTE 2					
4	• Acabamento para forro em pvc 7mm - cor branca.	4000	M	6,60	26.400,00
231	• Forro de PVC 8mm x 6,00m, branco	3700	UN	29,25	108.225,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					134.625,00
LOTE 3					

5	Adaptador Condulete Top 1.	1010	UN	1,15	1.161,50
268	Luva Eletroduto Condulete Top 3/4..	210	UN	6,00	1.260,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					2.421,50
LOTE 4					
6	Aditivo impermeabilizante concreto e argamassa 18l branco (tipo Vedacit)	10	BD	141,00	1.416,00
7	Aditivo impermeabilizante p/ pintura de parede 18kg branco (tipo Vedapren)	5	BD	340,00	1.700,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					3.116,00
LOTE 5					
8	Anel de junção para esgoto 100mm	57	UN	2,15	122,55
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					122,50
LOTE 6					
10	Argamassa AC-III piso sobre piso e porcelanato, 20kg	911	SC	27,00	24.597,00
11	Argamassa AC-I interna, 20 Kg	774	SC	12,25	9.481,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					34.078,50
LOTE 7					
12	Armação presbow 1 x 1	213	UN	16,99	3.618,87
13	Armação presbow 4 x 4	105	UN	70,20	7.371,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					10.989,87
LOTE 8					
14	Arruela de Alumínio 1.	65	UN	0,65	42,25
15	Arruela de alumínio 3/4	105	UN	1,07	112,35
16	Arruela de zinco 1.1/2	300	UN	1,80	540,00
17	Arruela lisa zincada 5/16	300	UN	0,30	90,00
18	Arruela quadrada padrão Copel	600	UN	1,20	720,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.504,60
LOTE 9					
19	Autotransformador 10KVA monofásico 220/254V	21	UN	960,00	20.160,00
20	Autotransformador 220V X 127V 1000W	11	UN	235,00	2.585,00
21	Autotransformador 220W X 127V	11	UN	72,00	792,00
22	Autotransformador 3000VA BIV 110/	21	UN	211,00	4.431,00
23	Autotransformador 5 KVA 110/220V	11	UN	385,00	4.235,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					32.203,00
LOTE 10					
24	Barramento tipo pente bifásico 80A com 01 metro	45	UN	70,00	3.150,00
25	Barramento tipo pente monofásico 80A com 01 metro	45	UN	96,00	4.320,00
26	Barramento tipo pente trif 12P 63A	22	UN	42,00	924,00

27	Barramento tipo pente trif 54P 63A	22	UN	170,00	3.740,00
28	Barramento tipo pente trifásico 80A com 01 metro	45	UN	140,00	6.300,00
29	Barramento trifásico 12 polos 63A 21cm	49	UN	39,00	1.911,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					20.345,00
LOTE 11					
30	Base para relê fotoelétrico	401	UN	8,90	3.568,90
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					3.568,90
LOTE 12					
31	Boia p/ caixa de descarga 1/2	30	UN	20,00	600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					600,00
LOTE 13					
32	Borneira com 12 furos com suporte Din azul	11	UN	13,00	143,00
33	Borneira com 12 furos com suporte Din verde	11	UN	13,00	143,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					286,00
LOTE 14					
34	Botão duplo liga/desliga c/led 1NA+1NF completo	23	UN	59,00	1.357,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.357,00
LOTE 15					
35	Box reto 1	110	UN	7,30	803,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					803,00
LOTE 16					
40	Bucha de alumínio 1	215	UN	1,20	258,00
41	bucha de redução esgoto 150 x 100mm	35	UN	27,00	945,00
42	Bucha de redução soldável 3/4 x 1/2	70	UN	75,00	5.250,00
43	Bucha de zinco 1	215	PÇ	1,20	258,00
44	Bucha de zinco 1.1/2	215	PÇ	1,75	376,25
45	Bucha de zinco 3/4	215	PÇ	1,30	279,50
46	Bucha S-6 c/parafuso	2059	PÇ	0,14	288,26
47	Bucha S-8 c/parafuso (8mm)	2020	UN	0,15	303,00
290	Parafuso atarraxante 4,2 x 32,0	1005	UN	0,30	301,50
291	Parafuso bicromatizado sextavado 5/16 x 1	205	PÇ	1,71	350,55
292	Parafuso galvanizado 1/4 x 2 c/ porca	405	PÇ	0,96	388,80
293	Parafuso máquina 5/8 x 10 ou 16 x 250mm	105	PÇ	15,00	1.575,00
294	Parafuso máquina 5/8 x 6 (150mm) c/porca e arruela	105	UN	18,97	1.991,85
295	Parafuso philips 5,0 X 65	400	UN	0,75	300,00
296	Parafuso sextavado 1/4 x 1	90	UN	0,36	32,40
297	Parafuso sextavado 1/4 x 3	90	PÇ	0,90	81,00

319	Porca 1/2	630	PÇ	1,10	693,00
320	Porca sextavada zincada 1/4	210	UN	0,21	44,10
321	Porca sextavada zincada 3/16	210	PÇ	0,42	88,20
322	Porca sextavada zincada 5/16	110	UN	0,28	30,80
323	Porca sextavada zincada 5/32	210	PÇ	0,16	33,60
416	Vergalhão rosca 1/2	315	M	13,20	4.158,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					18.026,81
LOTE 17					
48	Cabeçote alumínio 3	23	PÇ	18,00	414,00
49	Cabeçote alumínio/PVC 1.1/2	105	PÇ	1,65	173,25
50	Cabeçote de alumínio 1	63	UN	2,10	132,30
51	Cabeçote de alumínio PVC 1.1/4	43	UN	2,70	116,10
52	Cabeçote de alumínio/PVC 2.1/2	212	PÇ	8,50	1.802,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					2.637,65
LOTE 18					
53	Cabo alumínio isolado 1kv 25mm	4020	M	4,20	16.884,00
54	Cabo alumínio isolado 1kv 35mm	4020	M	4,95	19.899,00
55	Cabo alumínio isolado 1kv 95mm	4020	M	13,85	55.677,00
56	Cabo alumínio quadruplex 4 x 25mm	4020	M	12,00	48.240,00
57	Cabo alumínio quadruplex 4 x 95mm	1005	M	50,80	51.054,00
58	Cabo de alumínio quadruplex 16mm	2010	M	8,20	16.482,00
59	Cabo de alumínio quadruplex 4 x 35mm	4020	M	23,20	93.264,00
60	Cabo de alumínio triplex 3 x 35mm	2010	M	13,50	27.135,00
61	Cabo de cobre nú 50mm²	2010	M	42,00	84.420,00
62	Cabo flexível 10,0mm² 1 KV 90° especial	6030	M	7,70	46.431,00
63	Cabo flexível 16,0mm² 1 KV 90° especial	2010	M	10,95	22.009,50
64	Cabo flexível 1kv 70,00mm 90° especial	2062	M	48,50	100.007,00
65	Cabo flexível 25,00mm 750V	4020	M	16,80	67.536,00
66	Cabo flexível 2,5mm² 1 KV 90° especial	104	M	7,50	780,00
67	Cabo flexível 35mm 1 KV	4540	M	24,00	108.960,00
68	Cabo flexível 4,00mm 1kv 90° especial	910	M	7,50	6.825,00
69	Cabo flexível 50mm² 1 kv	2067	M	30,75	63.560,25
70	Cabo flexível 6,0mm² 1 KV 90° especial	10940	M	4,20	45.948,00
71	Cabo PP 3 x 2,5mm 750V	520	M	8,00	4.160,00
72	Cabo PP 3 X 4,00mm 1KV 90°	45	M	11,00	495,00
73	Cabo PP 4x10 mm	2101	mq	29,25	61.454,25
74	Cabo pp 4x2,5mm	1050	M	12,00	12.600,00

75	Cabo PP 4 x 4,00 1KV	4150	M	12,00	49.800,00
76	Cabo PP 4x6,00MM 1KV 90° ESPECIAL	2010	M	17,70	35.577,00
77	Cabo quadruplex 70mm²	2010	M	29,20	58.692,00
78	Cabo rígido 1KV 35MM	4020	M	24,90	100.098,00
79	Cabo rígido 1KV 50mm	1010	M	35,40	35.754,00
80	Cabo rígido 1KV 95mm	2101	M	69,60	146.229,60
81	Cabo rígido 750V 25mm	1010	M	18,60	18.786,00
82	Cabo rígido 750V 35mm	1010	M	25,55	25.805,50
216	Fio rígido 10mm condutor de cobre c/isolante de PVC 750V	4020	M	7,58	30.471,60
233	Haste terra cobreada 2,4m X 1/2 12,7mm	107	BA	38,40	4.108,80
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.459,143,50
LOTE 19					
83	Caixa 4x4 PVC - caixa 4x4 PVC	2101	UN	1,15	2.416,15
84	Caixa CB 200A - Caixa CB 200A	2	UN	750,00	1.500,00
85	Caixa CB 200A metal c/ barramento	45	UN	650,00	29.250,00
86	Caixa chapa GNE 200A	47	UN	553,90	26.033,30
87	Caixa CN-1 policarbonato	45	UN	100,90	4.540,50
88	Caixa de concreto 30x30 c/ tampa	103	UN	47,05	4.846,15
89	Caixa de inspeção NR 2 (aterramento)	42	UN	24,00	1.008,00
90	Caixa de passagem 20 x 20 de embutir	205	UN	34,12	6.994,60
91	Caixa de sobrepor para 2 disjuntores bipolar	105	UN	25,60	2.688,00
92	Caixa para controle de velocidade, branca	210	UN	13,50	2.835,00
93	Caixa passagem 2x4 amarela simples	218	UN	2,96	645,28
94	Caixa policarbonato CN1 com lente	63	UN	205,15	12.924,45
287	Módulo 1T 2P+T 20A branco	525	UN	5,34	2.803,50
312	Placa 4 x 2 3S juntos	20	UN	4,50	90,00
313	Placa 4 x 4 2S	15	PÇ	12,75	191,25
314	Placa cega 4X4	210	UN	5,05	1.060,50
315	Placa com furo central 4 x 2	110	PÇ	3,46	380,60
316	Plug PVC rosqueável 1/2"	70	UN	1,25	87,50
317	Plug PVC rosqueável 32mm	34	UN	5,00	170,00
318	Plug PVC rosqueável 3/4"	70	UN	1,50	105,00
359	Sistema X caixa externa p/01 módulo	236	UN	4,36	1.028,96
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					101.598,74
LOTE 20					
95	Campainha cigarra embutir 127V	105	UN	22,10	2.320,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					2.320,50

LOTE 21					
96	Canaleta 50x20 s/ adesivo c/ divisória	20	BA	72,50	1.450,00
97	Canaleta sistema X 20 x 10 c/dupla face sem divisória	310	UN	12,50	3.875,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					5.325,00
LOTE 22					
98	Cano p/ chuveiro 40cm	22	unid	9,25	203,50
99	Cano soldável 3/4 6,00m (tubo 25mm)	113	BA	24,00	2.712,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					2.915,50
LOTE 23					
100	CAP PVC p/ esgoto 100mm	70	UN	11,00	770,00
101	CAP PVC p/ esgoto 40mm	70	UN	3,00	210,00
102	CAP PVC p/ esgoto	70	UN	8,00	560,00
103	CAP PVC p/ esgoto 75mm	70	UN	9,50	665,00
378	TÊ PVC p/ esgoto 100 x 50mm	35	UN	17,50	612,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					2.817,50
LOTE 24					
104	Catraca com rosca para arame liso	105	UN	10,50	1.102,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.102,50
LOTE 25					
105	Centro PVC 48 DIN/32 NEMA embutir BR48 branco	23	UN	330,00	7.590,00
106	Centro PVC 9 DIN/6 NEMA sobrepor BR9S branco	22	UN	60,00	1.320,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					8.910,00
LOTE 26					
107	Chave boia automática de nível para bomba d'água	21	UN	30,50	640,50
108	Chave controle de velocidade rotativa embutir branca	205	UN	20,00	4.100,00
109	Chave controle de velocidade rotativa externa branca	103	UN	24,80	2.554,40
110	Chave controle de velocidade rotativa externa p/ ventilador de parede	123	UN	24,80	3.050,40
111	Chave fim de curso caixa em alvenaria alavanca c/rolete	45	UN	121,20	5.454,00
112	Chave magnética 5CV 11-17A 220V	9	UN	190,00	1.710,00
113	Chave magnética 7,5CV 15-23A 220V	21	UN	257,00	5.397,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					22.906,30
LOTE 27					
114	Chuveiro super ducha 5.500W x 127V	172	UN	48,75	8.385,00
190	Ducha higiênica eletrônica 3T 127V	40	UN	220,00	8.800,00
191	Ducha higiênica eletrônica 3T 220V	43	UN	220,00	9.460,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					26.645,00

LOTE 28					
115	Cola selante P.U. (veda calha/rufo) - emb. 320g	315	EMB	20,40	6.426,00
116	Cola silicone incolor 250g	105	EMB	18,35	1.926,75
117	Cola silicone incolor 50g	103	TB	5,30	545,90
286	Massa plástica 1Kg	210	KG	31,75	6.667,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					15.566,15
LOTE 29					
118	Coluna pronta ferro 8mm tamanho 7 x 14cm de 6m	50	PÇ	112,25	5.612,50
119	Condutele abraçadeira 1	41	UN	12,50	512,50
120	Condutele adaptador 3/4	520	UN	2,00	1.040,00
121	Condutele al. montável cônico 3/4	205	UN	2,30	471,50
122	Condutele alumínio montável CX 3/4 5 entradas	246	UN	7,35	1.808,10
123	Condutele PVC s/rosca 1 5 entradas	636	UN	9,40	5.978,40
124	Condutele top 5 entradas 3/4" cinza	78	PÇ	12,50	975,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					16.398,00
LOTE 30					
125	Conector perfurante primário 10/95mm, secundário 1,5/10m	210	PÇ	11,65	2.446,50
126	Conector perfurante primário 16/120mm	210	UN	20,80	4.368,00
127	Conector RJ 45	1010	UN	0,85	858,50
128	Conector RJ 45 macho CAT 5E	2010	UN	0,80	1.608,00
129	Conector split bolt 10mm	105	PÇ	5,40	567,00
130	Conector split bolt 16mm	105	PÇ	9,35	981,75
131	Conector split bolt 25mm²	105	UN	9,35	981,75
132	Conector split bolt 35mm	105	UN	12,10	1.270,50
133	Conector split bolt 50mm	105	UN	18,90	1.984,50
134	Conector split bolt 70mm	205	UN	33,65	6.898,25
135	Conector split bolt 95mm	205	UN	37,90	7.769,50
136	Conector tapit para 1 parafuso 6-1/0 à 1/0-4/0 padrão Copel	105	UN	6,30	661,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					30.395,75
LOTE 31					
137	Conjunto 1T 2P+T 20 A de embutir	218	UN	5,10	1.111,80
138	Conjunto 2 interruptores intermediários	65	UN	22,20	1.443,00
139	Conjunto 2 interruptores paralelos placa 4x2 10A	210	UN	14,10	2.961,00
140	Conjunto 2S+1T embutir padrão BR 10A	210	UN	8,40	1.764,00
141	Conjunto O 2S+1t Padrão BR 10A	210	UN	15,20	3.192,00
142	Conjunto 2S PLACA 2X4 de embutir	205	UN	8,40	1.722,00
143	Conjunto 2T 2P+T 20 A de embutir	205	UN	7,85	1.609,25

144	Conjunto 2T 4X2 2P+T 10A branco	205	UN	7,85	1.609,25
145	Conjunto 3S 2 x 4 de embutir	129	UN	11,30	1.457,70
146	Conjunto 3T 2P + T 20 A de embutir	223	UN	9,75	2.174,25
147	Conjunto de tomada 20 A externa	210	UN	7,70	1.617,00
148	Conjunto sistema X p/computador c/caixa 2P+T - Referência interna do Item: 27	210	PÇ	6,30	1.323,00
149	Conjunto sistema X p/telefone c/caixa 1T	215	PÇ	1,75	376,25
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					22.360,50
LOTE 32					
150	Contator 16A 5 CV 220V	45	UN	75,75	3.408,75
151	Contator 32A 5CV 220V	45	UN	120,45	5.420,25
152	Contator 50 A 15CV 220v	105	UN	266,35	27.966,75
153	Contator 7A 2CV 220V	45	UN	60,00	2.700,00
154	Contator 9A 3 CV 220V	45	UN	60,00	2.700,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					42.195,75
LOTE 33					
155	Cordão paralelo 2x1,5mm	6420	M	2,20	14.124,00
156	Cordão paralelo 2 x 4mm	4020	M	5,21	20.944,20
157	Corrente 5mm - kg	105	KG	29,65	3.113,25
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					38.181,45
LOTE 34					
158	Cotovelo soldável 3/4 (joelho 25mm)	160	UN	0,55	88,00
159	Curva 90° Eletroduto Condulete Top 3/4.	210	UN	10,00	2.100,00
160	Curva PVC 1.1/2	213	UN	4,60	979,80
161	Curva PVC rígido 1	217	UN	2,80	607,60
162	Curva PVC rígido 2	210	UN	11,35	2.383,50
163	Curva PVC rígido 2.1/2	212	UN	13,35	2.830,20
164	Curva PVC rígido 3/4	210	PÇ	2,40	504,00
165	Curva top 90° 1" cinza	210	UN	13,80	2.898,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					12.391,10
LOTE 35					
166	Disjuntor 1x10A DIN	110	UN	8,30	913,00
167	Disjuntor 1 x 15A Nema	65	UN	11,85	770,25
168	Disjuntor 1 x 16A DIN	129	UN	8,20	1.057,80
169	Disjuntor 1 x 20A DIN	209	UN	8,20	1.713,80
170	Disjuntor 1 x 20A Nema	125	UN	15,55	1.943,75
171	Disjuntor 1 x 25A Nema	107	UN	12,95	1.385,65
172	Disjuntor 1 x 30A Nema	105	UN	14,00	1.470,00

173	Disjuntor 1 x 36A DIN	65	UN	10,25	666,25
174	disjuntor 2x20A DIN	110	UN	40,00	4.400,00
175	Disjuntor 2x40a DIN	81	UN	37,15	3.009,15
176	Disjuntor 2 x 50A DIN	107	UN	27,25	2.915,75
177	Disjuntor 2 x 50A Nema	105	UN	62,90	6.604,50
178	Disjuntor 3 x 100A DIN	105	UN	104,10	10.930,50
179	DISJUNTOR 3X100A DIN	105	UN	36,25	3.806,25
180	Disjuntor 3 x 100A Nema	105	UN	95,00	9.975,00
181	Disjuntor 3 x 150A DIN	22	UN	348,05	7.657,10
182	Disjuntor 3 x 200A caixa moldada	26	PÇ	380,00	9.880,00
183	Disjuntor 3 x 32A DIN	50	UN	38,95	1.947,50
184	Disjuntor 3 x 50A DIN	42	UN	43,70	1.835,40
185	Disjuntor 3 x 50A Nema	42	UN	61,95	2.601,90
186	Disjuntor 3 X 70A UL	22	UN	94,96	2.089,12
187	Disjuntor 3 x 80A DIN	22	UN	111,50	2.453,00
188	Disjuntor caixa moldada 3 x 200A com conector	3	UN	510,00	1.530,00
189	Disjuntor de 125A DR	22	UN	280,75	6.176,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					87.732,17
LOTE 36					
192	Eletrocalha perfurada 100 x 100mm	105	UN	68,00	7.140,00
193	Eletrocalha perfurada 150 x 100mm	105	UN	98,90	10.384,50
194	Eletroduto corrugado	20100	UN	2,40	48.240,00
195	Eletroduto corrugado flexível 1.1/2	12190	M	2,30	28.037,00
196	Eletroduto corrugado flexível 1.1/4	12060	M	2,65	31.959,00
197	Eletroduto corrugado flexível 2	12060	M	4,85	58.491,00
198	Eletroduto corrugado flexível 2.1/2	10050	M	7,35	73.867,50
199	Eletroduto corrugado flexível 3	6056	M	7,70	46.631,20
200	Eletroduto de PVC 2	110	BA	28,40	3.124,00
201	Eletroduto galvanizado eletrolítico médio 1.1/2	90	BA	58,06	5.225,40
202	Eletroduto PVC 1	20	BA	40,00	800,00
203	Eletroduto PVC 2.1/2	215	BA	30,90	6.643,50
204	Eletroduto PVC 3	65	BA	45,60	2.964,00
205	Eletroduto de PVC 3/4	170	BA	7,90	1.343,00
206	Eletroduto PVC rígido 2.1/2	210	BA	38,50	8.085,00
207	Espaguete espiral 1/4" preto pct. 2m	210	PCT	5,55	1.165,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					334.100,60
LOTE 37					

208	Fechadura externa	180	UN	60,00	10.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					10.800,00
LOTE 38					
209	Fecho p/fita de aço inox 3/4	205	UN	1,65	338,25
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					338,25
LOTE 39					
210	Ferro 3/8 aço CA-50 12m	430	BR	67,00	28.810,00
211	Ferro 5mm CA-60	600	KG	20,30	12.180,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					40.990,00
LOTE 40					
212	Filtro de linha 4 tomadas 2p+t bivolt c/ extensão de 2m	50	UN	71,88	3.594,00
213	Filtro de Linha 5 Tomadas	125	UN	30,00	3.750,00
214	Filtro de linha 5 tomadas 2p+t bivolt 20A x/ extensão de 2m	50	UN	75,80	3.790,00
215	Filtro de linha com 4 tomadas	128	UN	30,00	3.840,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					14.974,00
LOTE 41					
217	Fita adesiva multiuso p/ telha de 10cm	130	M	4,25	552,50
218	Fita adesiva multiuso p/ telha de 20cm	130	M	10,00	1.300,00
219	Fita auto fusão 10m	210	ROLO	24,00	5.040,00
220	Fita de aço inox 3/4 0,5 mm	210	UN	2,40	504,00
221	Fita isolante amarela 20m	50	ROLO	4,20	210,00
222	Fita isolante azul 20m	50	ROLO	4,20	210,00
223	Fita isolante branca 20m	53	ROLO	4,20	222,60
224	Fita isolante vermelha 20m	50	ROLO	4,20	210,00
225	Fita PVC branca para ar condicionado	1050	UN	6,75	7.087,50
226	Fita veda rosca 18mm x 25m	100	ROLO	5,85	585,00
227	Fita zebra 70 mm, cor preta/amarelo, rolo 200m	620	ROLO	7,90	4.898,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					20.819,60
LOTE 42					
228	Flange de PVC 1, com bucha e arruela	105	UN	1,70	178,50
229	Flange de PVC 3/4, com bucha e arruela	105	UN	1,55	162,75
230	Flange PVC 1.1/4"	210	UN	1,65	346,50
232	Guarnição 0,80 x 2,10m	100	JG	48,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					5.487,75
LOTE 43					
234	Interruptor bipolar de embutir 10A	105	PÇ	17,50	1.837,50
235	Interruptor DR bipolar 63 A	65	UN	83,24	5.410,60

236	Interruptor DR tetrapolar 125 A	65	UN	301,00	19.565,00
237	Interruptor DR tetrapolar 63A	65	UN	143,86	9.350,90
238	Interruptor externo retangular 1S	210	UN	5,65	1.186,50
239	Interruptor sistema X 1S	210	PÇ	6,20	1.302,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					38.652,50
LOTE 44					
240	Isolador roldana 30x30	210	UN	0,30	63,00
241	Isolador roldana 36x36	210	UN	0,30	63,00
242	Isolador roldana 67 x 72	105	UN	7,00	735,00
243	Isolador roldana 72x72	105	UN	7,00	735,00
244	Isolador térmico 1/2	1050	M	3,50	3.675,00
245	Isolador térmico 1/4	1050	M	2,52	2.646,00
246	Isolador térmico 3/8	1050	M	4,10	4.305,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					12.222,00
LOTE 45					
247	Joelho de PVC soldável 45° 1/2 (20mm)	44	UN	1,10	48,40
248	Junção emenda interna U 100 x 100mm para eletrocalha	210	UN	0,45	93,81
249	Junção emenda interna U 150 x 100mm para eletrocalha	210	UN	2,90	609,00
260	Luva 07 PVC 2.1/2	213	UN	2,90	617,70
261	Luva de emenda 20 x 10mm para canaleta PVC	210	UN	0,96	201,60
262	Luva de PVC 1.1/2 p/eletroduto	205	PÇ	1,35	276,75
263	Luva de PVC 1 p/eletroduto	218	PÇ	0,50	109,00
264	Luva de PVC 2	210	UN	1,35	283,50
265	Luva de PVC 3/4 p/eletroduto	410	UN	1,45	594,50
266	Luva de PVC 3 p/eletroduto	65	UN	3,40	221,00
267	Luva de PVC p/ esgoto 150mm	70	UN	33,00	2.310,00
269	Luva PVC 1.1/2	110	UN	4,80	528,00
270	Luva RR 3/4 roscável	70	UN	27,00	1.890,00
271	Luva TOP cinza 1"	210	UN	1,60	336,00
365	Spud plástico para bacia branco.	35	UN	6,60	231,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					8.350,26
LOTE 46					
250	Kit completo p/ reparos caixa acoplada (entrada/saída/acionador)	10	UN	155,90	1.559,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.559,00
LOTE 47					
251	Lajota para laje h7, sujeito à aprovação	8800	UN	1,50	13.200,00

309	Piso cerâmico externo quadrado PEI 4 60x60cm padrão comercial cores a escolher (amostra sujeita a aprovação)	1250	M²	41,90	52.375,00
310	Piso cerâmico interno quadrado 60 X 60 cm PEI 4, padrão comercial, cores a definir (amostra sujeito à aprovação)	1250	M²	30,25	37.812,50
351	Rejunte branco 1 kg	761	PCT	5,70	4.337,70
355	Revestimento cerâmico 35 x 60cm aproximadamente, sujeito à aprovação	800	M²	27,00	21.600,00
356	Revestimento retangular PEI 4 58 x 32, cores a definir - revestimento retangular PEI 4 58 x 32, cores a definir	350	M²	51,50	18.025,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					147.350,20
LOTE 48					
252	LÂMPADA LED 15W BIV E-27 6500K	1100	UN	6,65	7.315,00
253	Lâmpada LED 20W tubular, 6000/6500K	2047	UN	13,35	27.327,45
254	Lâmpada LED tubular 18W 6000K	2049	UN	11,35	23.256,15
255	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO - 400W TUBULAR	120	UN	32,05	3.846,00
256	Luminária comercial 2 x 40W	400	UN	29,75	11.900,00
257	Luminária de emergência 30 leds	485	UN	10,80	5.238,00
258	Luminária hermética flúor/LED 2 x40W/2 x 18w, policarbonato, sobrepor	207	UN	48,22	9.981,54
259	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W BIVOLT 6000K - Luminária pública LED 50W bivolt 6000K	100	UN	208,80	20.880,00
336	Projektor de LED 50W 5000K bivolt com luz branca fria	120	UN	28,10	3.372,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					113.116,14
LOTE 49					
272	Madeirite plastificado preto 1,10 x 2,20 x 10mm	50	UN	120,00	6.000,00
273	Madeirite plastificado preto 1,10 x 2,20 x 14mm	50	UN	155,00	7.750,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					13.750,00
LOTE 50					
274	Malha Pop 10 x 10 ferro 4,2mm de 3,00 x 2,00m	250	PÇ	171,60	42.900,00
275	- Malha Pop 15 x 15 ferro 4,2mm de 3,00 x 2,00m	350	PÇ	110,65	38.727,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					81.627,50
LOTE 51					
276	Mangueira corrugada amarela 1	6700	M	2,70	18.090,00
277	Mangueira corrugada amarela 3/4	455	M	2,75	1.251,25
278	Mangueira de nível 3/8" transparente sem silicone	100	M	5,10	510,00
279	Mangueira de nível 5/16" transparente	100	M	2,30	230,00
280	Mangueira de sucção azul 3	210	M	74,55	15.655,50
281	Mangueira flexível azul 3/4"	2030	M	4,11	8.343,30

282	Mangueira flexível cinza 1"	2030	M	4,85	9.845,50
283	Mangueira marrom 1.1/2"	280	M	13,40	3.752,00
284	Mangueira marrom 3/4 x 2,0 mm	1030	M	1,54	1.586,20
285	Mangueira para jardim antitorção 1/2	350	M	5,05	1.767,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					61.031,25
LOTE 52					
288	Motor trifásico 3,0 CV 220/380 2P AB	10	UN	1.126,80	11.268,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					11.268,00
LOTE 53					
289	Palha de aço fina - nº 01	130	UN	2,50	325,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					325,00
LOTE 54					
298	Pia p/cozinha em aço inox de 1,20m	10	UN	240,00	2.400,00
299	Pia p/cozinha em aço inox de 1,50m	5	UN	288,00	1.440,00
410	Válvula para lavatório sem ladrão	20	UN	5,10	102,00
411	Válvula p/tanque 1.1/4	12	UN	7,45	89,40
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					4.031,40
LOTE 55					
300	Pino 20A para ar condicionado 3P	115	UN	6,15	707,25
301	Pino adaptador 3 saídas 2P+T 10A	110	UN	8,80	968,00
302	Pino Adaptador 3 saídas 2P+T padrão novo	110	UN	7,46	820,60
303	Pino fêmea 2p+t 20A universal	110	PC	7,30	803,00
304	Pino fêmea daneva 2P+T 20A	210	UN	8,13	1.707,30
305	Pino isolador pilar autotravante 3/4	420	UN	20,74	8.710,80
306	Pino macho 2P+T 10A	210	UN	5,95	1.249,50
307	Pino macho 2P+T 20A universal	210	PC	8,24	1.730,40
308	Pino macho daneva 2p 10a cz	210	UN	2,66	558,60
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					17.255,45
LOTE 56					
311	Pistola / aplicador de PU	10	UN	31,32	313,20
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					313,20
LOTE 57					
324	Porta grelha 100mm	15	UN	11,40	171,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					171,00
LOTE 58					
325	Poste duplo tipo D 150kgf x 10,5m, colocado	60	UN	1.712,40	102.744,00
326	Poste duplo T tipo B 150KGF x 10,5m, colocado	60	UN	1.766,90	106.014,00

327	Poste duplo T tipo B 300KGF x 10,5m, colocado	60	UN	2.296,80	137.808,00
328	Poste duplo T tipo B 600KGF x 10,5m, colocado	60	UN	2.997,70	179.862,00
329	Poste padrão Copel 300 x 7,20m - colocado	40	UN	763,80	30.552,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					556.980,00
LOTE 59					
330	Prego 12x12	36	PCT	26,00	936,00
331	Prego 17 x 27	80	KG	14,40	1.152,00
332	Prego 22 x 72	35	KG	28,80	1.008,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					3.096,00
LOTE 60					
333	Presilha p/ haste terra cobreada PA-30	207	UN	6,00	1.242,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.242,00
LOTE 61					
334	PRESSOSTATO 100-140 PSI - 01 VIA - Pressostato 100-140 PSI - 01 via	20	UN	125,40	2.508,00
335	PRESSOSTATO 100-140 PSI - 04 VIAS - Pressostato 100-140 PSI - 04 vias	20	UN	140,00	2.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					5.308,00
LOTE 62					
337	Protetor de surto DPS 45KA	25	UN	64,80	1.620,00
338	Protetor de surto SPI-100/NPE (para raio eletrônico 40KA)	45	UN	55,00	2.475,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					4.095,00
LOTE 63					
339	Quadro 12/16 disjuntores UL/DIN S/B externo BC	22	unid	80,00	1.760,00
340	Quadro de comando 20 x 30 x 20	21	UN	148,80	3.124,80
341	Quadro de comando 300 x 300 x 150 c/flange c/placa	23	UN	163,42	3.758,66
342	Quadro de comando 40x30x20	41	UN	193,40	7.929,40
343	Quadro de comando 50x40x20	41	UN	152,00	6.232,00
344	Quadro de comando 80 x 60 x 25	21	UN	545,90	11.463,90
345	Quadro de distribuição 200A trifásico para 56 disjuntores, DIN com barramento	43	UN	1.413,00	60.759,00
346	Quadro p/ 12/18 disjuntores UL/DIN PVC BR	43	UN	94,70	4.072,10
347	Quadro p/ 12 disjuntores c/barramento Din de embutir	41	UN	348,00	14.268,00
348	Quadro p/ 16 disjuntores c/barramento Din de embutir	23	UN	391,00	8.993,00
349	Quadro p/ 18 disjuntores c/ porta transparente de embutir	21	UN	84,00	1.764,00
350	Quadro p/ 2 disjuntores Din c/tomada de sobrepor branco	21	UN	23,25	488,25
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					124.613,11

LOTE 64					
352	Relê falta de fase 2014V RMW17-FF01D65	21	UN	138,00	2.898,00
353	Relê falta fase 380V 50/60 HZ C/N e S/N	21	UN	132,00	2.772,00
354	Relê fotoelétrico 1000 W bifásico	810	UN	20,20	16.362,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					22.032,00
LOTE 65					
357	Rolo de lã de carneiro 9CM, anti-respingo, 100% natural	50	UN	11,80	590,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					590,00
LOTE 66					
358	Sede da válvula descarga 2550	35	UN	22,00	770,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					770,00
LOTE 67					
360	Solução limpadora 200ml	10	FRCO	24,00	240,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					240,00
LOTE 68					
361	Soquete c/rabicho E-27 ref.1560	405	UN	2,20	891,00
362	Soquete de porcelana base E-40	105	UN	9,70	1.018,50
363	Soquete polimérico de pressão	2655	UN	2,70	7.168,50
364	Soquete porcelana E-27 cônico	205	UN	4,05	830,25
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					9.908,25
LOTE 69					
366	Tabua de cedrilho de 20cm de largura	520	M	25,00	13.000,00
367	Tábua de cedrilho de 25cm de largura	395	M	38,00	15.010,00
368	Tábua de cedrilho de 30cm de largura	181	M	38,00	6.878,00
369	Tábua de pinus de 10cm de largura	201	M	4,20	844,20
370	Tábua de pinus de 25cm de largura	600	M	9,60	5.760,00
371	Tábua de pinus de 30cm de largura	1270	M	14,50	18.415,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					59.907,20
LOTE 70					
372	Tampa modular p/ condutele alumínio 3/4 1S	410	UN	4,85	1.988,50
373	Tampa top 3/4p/3 modulos	410	UN	2,00	820,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					2.808,50
LOTE 71					
374	Targeta 2.1/2 (fecho)	35	UN	4,20	147,00
375	Targeta 2 (fecho)	35	UN	7,20	252,00
376	TARGETA 3.1/2" (FECHO)	35	UN	4,20	147,00
377	TARGETA 3" (FECHO)	35	UN	4,20	147,00

VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					693,00
LOTE 72					
379	Terminal compressão TP pino curto 10mm ²	810	UN	7,20	5.832,00
380	Terminal compressão TP pino curto 16mm ²	810	UN	6,00	4.860,00
381	Terminal compressão TP pino curto 25mm ²	810	UN	7,20	5.832,00
382	Terminal compressão TP pino longo 10mm ²	810	UN	7,20	5.832,00
383	Terminal compressão TP pino longo 16MM ²	810	UN	12,00	9.720,00
384	Terminal compressão TP pino longo 25mm ²	810	UN	8,40	6.804,00
385	Terminal de pressão 35mm	105	UN	10,80	1.134,00
386	Terminal de pressão isolado amarelo anel 4-6 8,0mm	810	UN	1,35	1.093,50
387	Terminal de pressão isolado amarelo pino ilhós 6,0mm	810	UN	125,00	101.250,00
388	Terminal olhal 10mm ²	810	UN	2,25	1.822,50
389	Terminal olhal 16mm ²	810	UN	2,40	1.944,00
390	Terminal olhal 25mm ²	810	UN	3,85	3.118,50
391	Terminal olhal 35mm ²	810	UN	4,60	3.726,00
392	Terminal olhal 50mm ²	810	UN	6,00	4.860,00
393	Terminal olhal 70mm ²	810	UN	9,60	7.776,00
394	Terminal olhal 95mm ²	810	UN	12,00	9.720,00
395	Terminal pré-isolado vermelho pino tub. 10mm	210	UN	1,95	409,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					175.734,00
LOTE 73					
396	Tinta asfáltica á base de agua para alvenaria 18 l (tipo neutrol)	15	BD	343,20	5.148,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					5.148,00
LOTE 74					
397	Torneira bica móvel de parede ½ metal cromado	20	UN	74,40	1.488,00
398	Torneira elétrica versátil 220V 5500 BC alta lúmen ou similar	65	UN	158,40	10.296,00
399	Torneira eletrônica de parede 127V 5500W	45	UN	239,60	10.782,00
400	Torneira eletrônica de parede 220V	45	UN	239,60	10.782,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					33.348,00
LOTE 75					
401	Treliça ferro aço nervurado H8 com 6m	130	PÇ	45,40	5.902,00
402	Treliça H/12 6 x 5 x 4,2mm com 06 metros	380	UN	63,40	24.092,00
403	Treliça H8 6x3,4x4,2mm com 6m	400	PÇ	57,60	23.040,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					53.034,00
LOTE 76					
405	Tubo de cobre 1/2 para instalação de ar condicionado	640	M	35,50	22.720,00

406	Tubo de cobre 1/4.	1040	M	18,00	18.720,00
407	Tubo de cobre 3/8	1050	M	27,60	28.980,00
408	Tubo de PVC 1.1/2	303	BA	14,30	4.332,90
409	Unho de PVC 1 p/pia	10	PÇ	5,05	50,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					74.803,40
LOTE 77					
404	Trilho para fixação 35mm de 2,00m	20	UN	10,80	216,00
412	Veda calha PU 40 400g cinza	50	TB	27,60	1.380,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					2.596,00
LOTE 78					
413	Ventilador de coluna 60cm, bivolt, motor com rolamento	117	UN	331,25	38.756,25
414	Ventilador de parede 60cm bivolt, motor com rolamento	550	UN	305,00	167.750,00
415	Ventilador de teto comercial 127V.	100	PÇ	185,80	18.580,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					225.086,25

4 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Os documentos de habilitação, em vigor, deverão ser anexados na plataforma eletrônica depois de encerrada a disputa de lances (vencedor).

4.2 - Para Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

4.3 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

- g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

4.4 - Para Regularidade Fiscal, Trabalhista e Sanitária:

- h) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- k) Licença Sanitária, em vigor.

4.5 - Para Qualificação Técnica:

I) - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4.6 – Declarações: Modelos nos ANEXOS 3 a 7, deste Edital.

1– DA EXECUÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os produtos objeto do Registro de Preços solicitados de forma fracionadas através de SF – Solicitações de Fornecimento e entregues em até 5 (cinco) dias, na Garagem Municipal, Rua Joaquim Vallim dos Reis, 400, Vila Popular, Cornélio Procópio.

5.2 – Os objetos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade total.

5.6 – Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva COM INDICAÇÃO DE MARCAS, constando nº da SF-Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS.

5.7 – A dotação orçamentária será indicada na SF- solicitação de Fornecimento, subelemento 3.3.90.30.

7– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1– A gestão do Registro de Preços ficará a cargo do Secretário da Infraestrutura Urbana – Ailton Dias ou quem pelo Executivo for designado, sendo que exercerá conjunto de medidas, técnicas, procedimentos e controles com vistas à administração correta e eficaz de todos os aspectos que compreendem a contratação.

7.2 – Exercerá a função de fiscal do Registro de Preços o servidor Diogo José Catarino ou quem pelo Gestor for designado, para acompanhar a correta execução do contrato. A ela cabe anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, e possíveis aplicação de penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas não forem de sua competência.

8– FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, --

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001/70, Avenida Minas Gerais, 301 - Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR.

8.2.1 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção).

9– DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O Documento de Formalização de Demanda, foi elaborado pelos servidores Ailton Dias e Célia Gambini Silva.



PREGÃO Nº 076/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 182/2024
Data do Processo: 25/07/2024

ANEXO 2
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
Anexar na plataforma no momento do cadastro da proposta

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do / item:
Especificação:
Marca:
Valor unitário:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre).
Data:

OBS: 1- POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

2 - INCLUIR ESTA FICHA PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS

3 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS AUTOMATICAMENTE APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA (máximo de 2 horas)



PREGÃO Nº 076/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 182/2024
Data do Processo: 25/07/2024

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº __/24 e seus anexos e do Regulamento da BBMNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

LOCAL E DATA:

_____assinatura_____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 076/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 182/2024
Data do Processo: 25/07/2024

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO (ME/EPP)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº _____, Endereço: _____
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

assinatura
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 076/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 182/2024
Data do Processo: 25/07/2024

ANEXO 05
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº __/2024.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 076/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 182/2024
Data do Processo: 25/07/2024

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ____/2024 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____. de 2024.

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 076/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 182/2024
Data do Processo: 25/07/2024

ANEXO 07
MODELO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº __/2024, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 2024.

assinatura
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 076/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 182/2024
Data do Processo: 25/07/2024

ANEXO 08

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA DO VENCEDOR
(Anexar juntamente com os documentos de habilitação)

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/24– FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2– DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – Descrição detalhada do objeto com indicação de MARCAS, preços unitários, conforme oferta final na disputa de preços.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - DECLARAÇÃO: Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

LOCAL E DATA

_____assinatura_____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

ANEXO 09
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias ____ do mês de _____ de 2024, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1486/23 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 076/2024– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais de construção e elétrico para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na SF- Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 3.3.90.30.00.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.1.1 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado, limitado a 24 (vinte e quatro meses), observado a vantajosidade às partes.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos registrados e adjudicados no Pregão de origem, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto

pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 - Os produtos objeto do Registro de Preços serão entregues em até 5 (cinco) dias, na Garagem Municipal, Rua Joaquim Vallim dos Reis, 400, Vila Popular, Cornélio Procópio-PR.

7.2 – As entregas serão fracionadas, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se farão através da emissão de SF – Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras/Licitação.

7.3 – Os produtos no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva COM INDICAÇÃO DE MARCAS, constando nº da SF-Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS.

7.4 - A entrega do objeto será em local a ser determinado na SF- Solicitação de Fornecimento no horário das 08h30m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.5 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não

aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.6- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.7 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.8 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e penalidades previstas neste Edital.

7.9 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.10 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.12 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para FUBDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ. 09.342.351/0001-55, Av. São Paulo, 578, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000.

7.13 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.14 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.15 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1– O gestor do contrato será o Secretário de Infraestrutura Urbana ou quem pelo Executivo forem designados, sendo que exercerão conjunto de medidas, técnicas, procedimentos e controles com vistas à administração correta e eficaz de todos os aspectos que compreendem a contratação.

8.2 – Será responsável pela fiscalização do Registro de Preços o servidor Diogo José Catarino ou quem pelo Gestor for designado, para acompanhar a correta execução do contrato. A ele cabe anotar em registro próprio, as ocorrências propondo correções, e possíveis aplicação de penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas que não for de sua competência.

8.2.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1486/23.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal:

- a)** 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- b)** Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- c)** A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;0
- c)** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

- f)** prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g)** prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h)** prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i)** prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j)** prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO



PREGÃO Nº 076/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 182/2024
Data do Processo: 25/07/2024

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 076/24-Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
----	-----	----	-----	----	-----

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

EMPRESA
Representante Legal